



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.612.489/0001-15

LEI Nº 502/2010.

Prof. Mun. de Chapada Gaúcha - MG
Certifico que esta Lei foi publicada no Quadro Oficial de publicações no dia 22/03/2010
Responsável

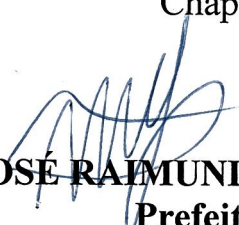
“Declara de Utilidade Pública a Entidade Associação Quilombola Vó Amélia São Félix”.

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecido como de utilidade pública a entidade Associação Quilombola Vó Amélia São Félix, com sede localizada na Comunidade Rural Quilombola Vó Amélia São Felix.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Chapada Gaúcha – MG, 22 de março de 2010.


JOSE RAIMUNDO RIBEIRO GOMES
Prefeito Municipal